



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/2024)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para  
o Decênio 2024-2034.

Apresentação: 09/05/2025 12:02:13.380 - PL2614/24  
EMC 296/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024

EMC n.296/2025

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_, DE 2025**

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 3º .....  
.....

XI - a família e o convívio familiar de qualidade reconhecidos como fatores essenciais para o sucesso na aprendizagem e que devem ser incentivados pelos sistemas educacionais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do inciso proposto visa reconhecer expressamente, no nível da lei, a centralidade da família e do convívio familiar de qualidade como fatores determinantes para o êxito escolar e a formação integral dos estudantes. Estudos e dados recentes evidenciam que o envolvimento da família no processo educacional contribui diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico, para o desenvolvimento de valores e para a formação do caráter dos alunos.

Ao incorporar essa diretriz ao Plano Nacional de Educação, estabelece-se o dever dos sistemas educacionais de incentivar a participação e a cooperação familiar, criando políticas e práticas que aproximem as famílias das escolas e promovam um ambiente favorável à aprendizagem.

Ademais, tal medida reforça a função subsidiária do Estado, reconhecendo que a educação deve ser construída em parceria com as famílias, respeitando sua autonomia e protagonismo. Dessa forma, busca-se o fortalecimento dos laços familiares, a prevenção de vulnerabilidades sociais e a elevação da qualidade do ensino,

\* C D 2 5 7 3 3 5 1 0 0 0 0 \*





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

fundamentos indispensáveis para o desenvolvimento sustentável e harmonioso do país.

Sala da Comissão, em de maio de 2025.

**Deputada MARIA ROSAS**  
Republicanos/SP

Apresentação: 09/05/2025 12:02:13.380 - PL261424  
EMC 296/2025 PL261424 => PL 2614/2024

**EMC n.296/2025**



DF | Câmara dos Deputados Anexo IV • Gabinete 436 CEP: 70.160-900 | Fones: (61) 3215-5436/3215-3436 | dep.mariarosas@camara.leg.br  
São Paulo –SP | A. Das Nações Unidas, 18.801, sala 314 – Santo Amaro | CEP: 04.754-010 | Fones: (11) 2478-2063/2082

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257335100000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria Rosas



\* C D 2 5 7 3 3 5 1 0 0 0 0 \*